



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

| | |
|--------|-------|
| PROC.: | _____ |
| FOLHA: | 05 |
| ASS.: | leiva |

JUSTIFICATIVA

Um projeto de lei para explorar nossas maravilhas subaquáticas.

O presente projeto se justifica, tendo em vista o potencial do município para as atividades de mergulho e a falta de regulamentação do uso de nossas praias.

Com este projeto de lei se aprovado for, teremos as empresas como parceiras no fomento do turismo e estas se beneficiarão por não mais que terem que ficar escondidas nos bairros longe dos turistas que são seu público alvo dando visibilidade aos seus negócios e principalmente a mais esta grande opção que é o turismo de mergulho.

Temos também a grande vantagem de que os turistas interessados neste tipo de atividade não tenham que se deslocar evitando deslocamentos e travessia de balsa sendo uma opção para os mergulhadores da capital que vem apenas para um mergulho e não pretendem pernoitar que hoje em nosso estado acabam sempre optando pela laje de Santos.

Este nosso enorme potencial vem sendo sub explorado visto a quantidade de empresas do ramo que existem nos municípios vizinhos e tão poucas em nossos limites.

Sabemos que muitos pontos de mergulho podem ser abertos e explorados se apoiarmos as empresas do ramo sem ter que haver investimento de dinheiro público apenas juntando quem quer fazer com a possibilidade de fazer de forma adequada e vantajosa com licitude e pensamento voltado ao desenvolvimento e ao meio ambiente.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Zino Militão dos Santos, 27 de fevereiro de 2019.


JAIR PIRES
VEREADOR